



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E SUSTENTABILIDADE - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES REF.ª 12/RH/2026

ATA N.º 2

APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Paulo Vicente, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (RJAL), datado de 13 de abril de 2026, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada apenas por Portaria), proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos/as candidatos/as a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão, não tendo sido possível cumprir o prazo previsto no n.º 2 do referido artigo 16º, considerando o elevado número de procedimentos concursais em curso.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 29 de junho de 2026 e 13 de julho de 2026.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os/as seguintes candidatos/as:

1. Ângelo Manuel Simões
2. Cláudio Sérgio Pereira Braga
3. Joana Miranda Prata Jorge
4. Marco Paulo Lourenço Pimenta de Sousa
5. Maria de Lurdes dos Santos Correia Sobral
6. Míris da Silva Lima



7. Monica Isabel Lourenço Almeida
8. Priscila Patrícia de Daniel Augusto
9. Rita Leandra Rodrigues Inácio
10. Rui Manuel Coelho Lourenço
11. Susana Isabel Faustino Rito

II – Candidatos/as a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202606/1731, estabelece que:

“(...) 3 - Requisitos de admissão que os/as candidatos/as devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao/à trabalhador/a, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Grande grupo 0, áreas de estudo 0.1.0, 0.8.0 e 0.9.0 - escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é:

- nascidos até 31/12/1966 — 4.º ano de escolaridade;*
- nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade;*
- nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 — 9.º ano de escolaridade;*
- nascidos após 31/12/1994 — 12.º ano de escolaridade;*
- pode ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP;*

3.3 – Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores/as da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores/as integrados/as na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores/as integrados/as em outras carreiras;*



d) Trabalhadores/as que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

(...)

6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;

b) Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do procedimento concursal com a Ref.º 12/RH/2026, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, se aplicável;

b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os/as candidatos/as declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os/as candidatos/as entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

d) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os/as candidatos/as entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada (à data do concurso), emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória



que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os/as candidatos/as colocados/as em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar. No caso de candidatos/as que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os/as candidatos/as dispensados/as da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data-limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as.

6.4 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os/as candidatos/as declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adegue, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

6.5 – Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. (...)”

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os/as candidatos/as infra indicados/as por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Ângelo Manuel Simões
2. Cláudio Sérgio Pereira Braga
3. Joana Miranda Prata Jorge
4. Maria de Lurdes dos Santos Correia Sobral
5. Míris da Silva Lima
6. Priscila Patrícia de Daniel Augusto



7. Rita Leandra Rodrigues Inácio
8. Rui Manuel Coelho Lourenço
9. Susana Isabel Faustino Rito

Considerando que a não apresentação dos documentos, previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, até à data-limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as, de acordo com o previsto no ponto 6.3 do mesmo aviso, é intenção do júri excluir os/as seguintes candidatos/as:

Marco Paulo Lourenço Pimenta de Sousa e Mónica Isabel Lourenço Almeida por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidato/a nascido/a entre 01/01/1967 e 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade, nem terem feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (o/a candidato/a anexou duas vezes o currículo vitae);

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o nº 4 do artigo 16.º da Portaria, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as supra identificados/as, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, sendo os/as candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão no mesmo prazo.

Mais deliberou informar os/as candidatos/as excluídos/as, que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1, 6.2 e 6.3 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.



**Marinha
Grande**
Município

Sónia Saraiva Guerra
(Presidente)

Luciana Marta Esteves
(1º Vogal)

Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano
(2º Vogal)